SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de baterias instaladas, para nobreaks instalados nos prédios da Justiça Eleitoral Matogrossense.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO....3
2. DOS LOCAIS A SEREM ATENDIDOS....3
3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ATENDIDOS....3
4. DA ESPECIFICAÇÃO....4
5. DA JUSTIFICATIVA....4
6. DA FINALIDADE....5
7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO....5
8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO....5
9. DA PROPOSTA....6
10. DA VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS....7
11. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA....7
12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE....8
13. DO PAGAMENTO....9
14. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS....9
15. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS NA CONTRATAÇÃO....9
16. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA....10
17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS....10
18. DAS CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES....10
ANEXO I-A....12
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO MÁXIMO A QUE ESTÁ DISPOSTO A PAGAR O TRE/MT

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de **BATERIAS PARA NOBREAKS, INSTALADAS**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2. DOS LOCAIS A SEREM ATENDIDOS

2.1. Cartório Eleitoral da 9ª ZE, município de Barra do Garças;
2.2. Cartório Eleitoral da 21ª ZE, município de Lucas do Rio Verde;
2.3. Cartório Eleitoral da 43ª ZE, município de Sorriso;
2.4. Cartório Eleitoral da 46ª ZE, município de Rondonópolis.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ATENDIDOS

3.1. **Nobreak instalado no Cartório Eleitoral da 9ª ZE, município de Barra do Garças (conforme descrição no PAe Nº 4421/2018 - Doc. Nº 71008/2018)**:

3.1.1. Marca do equipamento: SINUS Double II
3.1.2. Pot. Máx. 20000VA/16000W
3.1.3. Entrada: Trifásica – 220V
3.1.4. Saída: Bifásica – 220/240V ~ selecionável
3.1.5. Bateria: 32 baterias – 17 ou 18Ah – 192V

3.2. **Nobreak instalado no Cartório Eleitoral da 21ª ZE, município de Lucas do Rio Verde (conforme descrição no PAe Nº 4421/2018 - Doc. Nº 72173/2018 e 72197/2018)**:

3.2.1. Marca do equipamento: LOGMASTER
3.2.2. Modelo: UPS NKT 3320
3.2.3. Código: 80.35.015
3.2.4. Potência: 20,0 Kva
3.2.5. Entrada: configuração trifásica, tensões 208/220/380/400/440VAC, frequência 60/50Hz
3.2.6. Saída: trifásica, tensões 208/220/380/400/440VAC, frequência 60 HZ
3.2.7. Bateria: Tensão de 348 Vcc (29 baterias)
3.2.8. Data instalação: 03/2015
3.2.9. Nº de Série: 1511033

3.3. **Nobreak instalado no Cartório Eleitoral da 43ª ZE, município de Sorriso (conforme descrição no PAe Nº 4421/2018 - Doc. Nº 71677/2018)**:

3.3.1. Marca do equipamento: LOGMASTER
3.3.2. Modelo: UPS NKT 3320
3.3.3. Código: 80.35.015
3.3.4. Potência: 20,0 Kva
3.3.5. Entrada: configuração trifásica, tensões 208/220/380/400/440VAC, frequência 60/50Hz
3.3.6. Saída: trifásica, tensões 208/220/380/400/440VAC, frequência 60 HZ
3.3.7. Bateria: Tensão de 348 Vcc (29 baterias)

3.3.8. Data instalação: 03/2015
3.3.9. Nº de Série: 1511034

3.4. **Nobreak instalado no Cartório Eleitoral da 46ª ZE, município de Rondonópolis (conforme descrição contida no PAe Nº 4421/2018 - Doc. Nº 72091/2018)**:
3.4.1. Marca do equipamento:
3.4.2. Modelo: 20000THI BLACK
3.4.3. Potência Máxima: 20,0 Kva/16KW
3.4.4. Entrada: trifásica, 220 V
3.4.5. Saída: monofásica, tensões 110/220V
3.4.6. Frequência: 60 HZ
3.4.7. Bateria: 32 baterias – 17 ou 18Ah – 192V
3.4.8. Data instalação: 03/2015
3.4.9. Nº de Série: 246920000061

4. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	LOCAL A SER ATENDIDO
1	Bateria selada, VRLA, 17 ou 18 ah, livres de manutenção, INSTALADA, dimensionamento máximo conforme modelo padrão nacional - comprimento aproximado de 181mm, largura 77mm e altura 167mm. SIASG: 465504	32	9ª ZE – Município de Barra do Garças
2	Bateria estacionária, 45ah, 12 volts, livres de manutenção, INSTALADA, dimensionamento máximo das baterias conforme padrão nacional - comprimento 210mm, largura 175mm e altura 175mm. SIASG: 435918	29	21ª ZE – Lucas do Rio Verde
3	Bateria estacionária, 45ah, 12 volts, livres de manutenção, INSTALADA, dimensionamento máximo das baterias conforme padrão nacional - comprimento 210mm, largura 175mm e altura 175mm. SIASG: 435918	29	43ª ZE – Município de Sorriso
4	Bateria selada, VRLA, 17 ou 18 ah, livres de manutenção, INSTALADA, dimensionamento máximo conforme modelo padrão nacional - comprimento aproximado de 181mm, largura 77mm e altura 167mm. SIASG: 465504	32	46ª ZE – Município de Rondonópolis

- CATMAT - baterias estacionárias: 480059
- CATMAT – baterias seladas: 425944

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. Necessidade de prover os ambientes desta Justiça das condições adequadas de funcionamento, priorizando o atendimento ao eleitor.

5.2. Os nobreaks são equipamentos imprescindíveis à segurança do trabalho desempenhado pela Justiça Eleitoral, uma vez em queda de energia mantém os equipamentos funcionando, preservando o atendimento ao eleitor, evitando avarias nos equipamentos e sistemas em uso.

5.3. Quanto ao quantitativo desta licitação, o dimensionamento foi feito de acordo com as características e descrição dos equipamentos, informações colhidas junto aos cartórios eleitorais, e, também, com assessoria da empresa que presta serviços de manutenção de nobreaks da sede do Tribunal, uma vez que esta Seção não possui servidor lotado na unidade cujas características de seu cargo estejam vinculadas às atividades objeto da licitação.

5.4. Haja vista tratar-se de primeira licitação desta natureza, não há demonstrativo de consumo de exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que possam comparar o dimensionamento da aquisição.

5.5. Considerando o exposto, entendemos justificada a necessidade da licitação pretendida.

6. DA FINALIDADE

6.1. Manter os equipamentos em perfeito funcionamento, atendendo às necessidades dos locais envolvidos e a excelência do atendimento ao eleitor.

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, em conformidade com o Art. 3º, I e IV, Decreto 7.892/2013, de 23/01/2013.

7.2. Os contratos a serem firmados com os titulares das Atas de Registro de Preços terão suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto 10.024/2019.

7.3. Os objetos constantes do presente edital enquadram-se como bens de natureza comum.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos materiais será realizada de forma única por nota de empenho, conforme necessidade deste Regional, de acordo com a descrição dos produtos contida no Item IV, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

8.2. A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega e instalação dos materiais de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente, no Cartório Eleitoral correspondente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da nota de empenho.

8.3. Para contagem dos prazos serão considerados os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado à critério do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

8.4. Em caso de atrasos, serão aplicadas as penalidades previstas na contratação e demais leis correlatas.

8.5. Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nas quantidades a serem fornecidas, de acordo com o consumo médio mensal verificado nas diversas unidades deste Regional.

8.6. Os materiais deverão ser novos, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, com garantia de 18 meses a partir da data da instalação e funcionamento do nobreak.

8.7. Os materiais serão recebidos conforme os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 da seguinte forma:

8.7.1. **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega no cartório eleitoral, pelo (a) responsável pelo Chefe de Cartório, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas da Fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.7.3. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade exigida neste Termo de Referência.

8.8. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser procedido dentro do prazo fixado, a Fornecedora será notificada pelo Fiscal para cumprimento da obrigação, consumando-se no dia do esgotamento do prazo determinado pelo Fiscal, ocasião em que será aberto processo administrativo para apuração da responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10. Somente será realizado o pagamento após ateste, pelo Chefe de Cartório, de que as baterias foram devidamente recebidas, instaladas e os equipamentos encontram-se funcionando perfeitamente (recebimento definitivo).

8.11. A Licitante fica obrigada a suportar todos os custos da entrega e instalação das baterias, no local a ser atendido.

9. DA PROPOSTA

9.1. As licitantes deverão apresentar proposta de preços conforme modelos de Anexos I-A deste Termo de Referência.

9.2. As propostas deverão conter os valores unitários e totais, bem como as especificações e marca do material cotado.

9.3. No valor da proposta deverão estar inclusos todos os demais despesas e custos relacionados com a entrega e instalação dos equipamentos, a exemplo de remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas com o empregados envolvidos na prestação do serviço, materiais de limpeza, equipamentos, peças, componentes e todos os demais custos diretos e indiretos.

9.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da empresa proponente, das condições estabelecidas na contratação.

9.5. Os preços ofertados pelo licitante não serão reajustados de forma alguma, sendo que, excepcionalmente poderão ser revistos na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013.

9.6. Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações conforme Edital;

11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

11.4. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços, promovendo as correções que se fizerem necessários no prazo máximo de 24 horas da notificação pelo fiscal, se comprovado problemas na instalação;

11.5. Executar os serviços por técnico devidamente habilitado;

11.6. Repor qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados;

11.7. Providenciar para que seus funcionários em serviço nas dependências da Contratante permaneçam uniformizados e com uso de EPI's exigidos na legislação específica, bem como utilizem rádio de comunicação quando necessário;

11.8. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados à União ou a terceiros na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a União de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto no artigo 70 e 71 da Lei 8666/93;

11.9. Responder por todos os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na instalação das baterias, materiais de consumo, insumos e mão de obra etc.;

11.10. Dar garantia total, pelo prazo mínimo de 18 (DEZOITO) meses, inclusive se expirar a vigência contratual, de todos os materiais/peças fornecidos, instalados ou não (art. 26 do Código de Defesa do Consumidor) e por todos os serviços executados;

11.11. Utilizar somente produtos que comprovadamente sejam considerados inofensivos ao meio ambiente e ao ser humano, não podendo sob nenhuma hipótese, ser alocadas nas casas de máquinas;

11.12. Responsabilizar-se pela especificação dos materiais/peças de reposição fornecidos na forma deste Termo de Referência, não cabendo qualquer solidariedade, a exceção dos custos para o Contratante, advindos da necessidade de troca/devolução junto a fabricantes e/ou seus prepostos envolvendo mercadorias já adquiridas;

11.13. Fornecer materiais/peças novos e, quando for o caso, com prazo de garantia do fabricante em vigência;

11.14. Não utilizar materiais/peças de reposição recondicionados e/ou reaproveitados de outras instalações/equipamentos;

11.15. Assumir a garantia integral pelo prazo idêntico ao estabelecido pelo fabricante, na hipótese de emprego de materiais/peças com prazo de garantia do fabricante já vencidos, respeitando o prazo mínimo disposto no subitem anterior;

11.16. Executar outras tarefas compatíveis com as atribuições necessárias à execução dos serviços constantes neste Termo de Referência;

11.17. Informar, rapidamente, à Contratante quaisquer irregularidades ou transtornos que possam causar prejuízos aos equipamentos.

11.18. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Contratante;

11.19. Elaborar, sempre que solicitado pela Contratante, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação;

11.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 19900);

11.21. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.22. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.23. Recolher todas as baterias que forem substituídas, dando a destinação correta desses resíduos, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 8, de 03/09/2012.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2. Promover o acompanhamento e a Fiscalização da ARP, notificando a Fornecedora sobre as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, ou recusar o objeto se fora das especificações;

12.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no contrato a ser avençado;

13. DO PAGAMENTO

13.1. O valor do pagamento será calculado mediante os serviços prestados de acordo com valores estabelecidos na proposta de preços deduzidas as glosas que porventura ocorrerem.
13.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.3. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, até o 30º (trigésimo) dia posterior ao encaminhamento da nota Fiscal/fatura, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

13.4. O prazo referido no item anterior será reduzido para 05 (cinco) dias úteis, se o valor a ser pago não ultrapassar o limite previsto no item II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93.

13.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º. da Lei 8.666/93.

13.6. A nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à Fornecedora para retificação e reapresentação. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Durante o período de vigência, o contrato será acompanhado e Fiscalizado por servidores, a ser designado posteriormente, devendo este:

14.1.1. Acompanhar o fornecimento dos produtos e fiscalização da ARP;

14.1.2. Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

14.2. O Chefe de Cartório será o responsável pelo recebimento provisório. Após, encaminhará ao Gestor as informações que autorizem o pagamento.

14.3. Além do servidor especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução, a Contratante poderá contratar empresa do ramo para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS NA CONTRATAÇÃO

15.1. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da Licitante, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

15.2. Deverão ser adotadas, pela Licitante, todas as normas federais, estaduais e municipais quanto aos critérios de preservação ambiental, além das orientações das entidades públicas que versem sobre a matéria, dentre as quais, as seguintes:

15.2.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de insumos;

15.2.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança e demais que se fizerem necessários, para a execução de serviços, observados os critérios de sustentabilidade;

15.2.3. Orientar seus empregados para a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

15.2.4. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição (inclusive sonora), tais como racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes e substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, racionalização/economia no consumo de energia elétrica, reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados na atividade objeto deste Termo de Referência.

16. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

16.1. As Licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a execução de serviços e fornecimento dos produtos em quantidades e qualidade compatíveis com as descritas no objeto do presente Termo de Referência e seu Anexo.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE/MT, nos Programas de Trabalho Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e/ou Pleitos Eleitorais, no elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

18. DA PENALIDADES

18.1. Conforme edital de licitação e minuta do contrato.

19. DAS CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1. As dúvidas em relação a estes parâmetros e especificações podem ser sanadas junto à Coordenadoria de Serviços Gerais, por e-mail: csg@tre-mt.jus.br ou pelo telefone 3362-8159 e 3362-8173, no horário das 8:00 às 13:00 horas (horário de Cuiabá).
19.2.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2020.

Avanir de Carvalho Corrêa
Chefe da Seção de Administração de Edifícios

Richardson de Jesus Amaral Mello
Coordenador de Serviços Gerais

ANEXO I-A

VALOR ESTIMADO/PREÇO MÁXIMO

ITEM	LOCAL A SER ATENDIDO	QUANT. ANUAL ESTIMADA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
Bateria selada, VRLA, 17 ou 18 ah, livres de manutenção, INSTALADA, dimensionamento máximo conforme modelo padrão nacional - comprimento aproximado de 181mm, largura 77mm e altura 167mm.	9ª ZE – Município de Barra do Garças	32	390,74	12.503,68
Bateria estacionária, 45ah, 12 volts, livres de manutenção, INSTALADA, dimensionamento máximo das baterias conforme padrão nacional - comprimento 210mm, largura 175mm e altura 175mm.	21ª ZE – Lucas do Rio Verde	29	550,20	15.955,80
Bateria estacionária, 45ah, 12 volts, livres de manutenção, INSTALADA, dimensionamento máximo das baterias conforme padrão nacional - comprimento 210mm, largura 175mm e altura 175mm.	43ª ZE – Município de Sorriso	29	554,37	16.076,73
Bateria selada, VRLA, 17 ou 18 ah, livres de manutenção, INSTALADA, dimensionamento máximo conforme modelo padrão nacional - comprimento aproximado de 181mm, largura 77mm e altura 167mm.	46ª ZE – Município de Rondonópolis	32	375,78	12.024,96
TOTAL – R$				**56.561,17**

ESCLARECIMENTOS:

I. Os valores apresentados na planilha acima referem-se a preços coletados pela Seção de Gerenciamento de Compras/CMP do TRE/MT;

II. No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos relacionados com a com os serviços objeto da contratação, conforme descrito neste Termo de Referência.

III. Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

IV. As quantidades apresentadas acima são estimativas para formação do preço, não ensejando obrigação de contratação.